

## Leis



Lei nº 4250, de 10 de Junho de 2016.

“Modifica a Lei nº 4.247/2016, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal”.

**Autor:** Comissão Executiva (Vereador Daniel Valdez Puka e Vereador Profº Hugo)

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei nº 4.247/2016, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Parágrafo único.** A revisão geral anual de que trata esta Lei não se aplica à remuneração dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de assessor especial.”

**Art. 2º** - O art. 3º da Lei nº 4.247/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2016.” (NR)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 10 de junho de 2016.

  
Ludimar Godoy Novais  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700  
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS  
gabinete@pontapora.ms.gov.br

